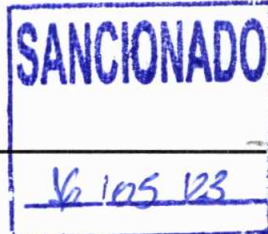




ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOGADO DO MUNICÍPIO



LEI MUNICIPAL Nº 2.160 DE 16 DE MAIO DE 2023.

“Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial Por Superávit Financeiro até o montante de R\$ 2.576,91 (Dois Mil, Quinhentos E Setenta e Seis Reais e Noventa e Um, centavos), em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Desenv. Social e da Família, no Orçam Vigente, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELE SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão e Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Superávit Financeiro** até o **montante R\$ 2.576,91 (Dois Mil, Quinhentos E Setenta e Seis Reais e Noventa e Um, centavos)**, na unidade orçamentária – da **Sec. Munic. de Trabalho e Ação Social**, conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:

	Valores:
02.	PODER EXECUTIVO
02.04.00	SEC. MUNIC. DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL.
02.04.00.08.244	ASSISTENCIA COMUNITARIA
02.04.00.08.244.0014	GESTAO DOS PROGRAMAS DA ASSINTENCIA SOCIAL
02.04.00.08.244.0014.2048	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE BENEFICIOS EVENTUAIS - ESTADUAL
3.3.90.30 FICHA: 488	MATERIAL DE CONSUMO R\$ 2.576,91

Valor Total do Crédito R\$ 2.576,91

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor **R\$ 2.576,91 (Dois Mil, Quinhentos E Setenta e Seis Reais e Noventa e Um, centavos)**, se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Especial** por **Superávit Financeiro de 2022**.

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Superávit Financeiro**, que trata esta lei, será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. 41 a 46 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, **16 de maio de 2023.**

ASSINADO DIGITALMENTE
ALCINO BILAC MACHADO

Para conferência e autenticação por meio eletrônico, consulte o site:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



Alcino Bilac Machado
Prefeito Municipal